



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

Aos 31 dias do mês de maio de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial – SRP nº. 049/2017, Processo nº. 079/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Frei Rogato, nº. 144, bairro Alto Mercado, Cep: 39.600-000, Araçuaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.615.921/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 002005116.00-72, representado pela Sra. **Dilcea Moreira Drummond**, portadora do CPF nº. 712.955.266-20 e Identidade nº. M-2.283.797 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Américo Macedo, nº. 409, Apto. 200, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.441-078, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Drummond**, portador do CPF nº 539.781.966-20 e Identidade nº M-2.283.796, residente na Rua Pedro Celestino, nº 38, Centro, Araçuaí/MG, à saber:

1.1 Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	1	UNID.	PABX com 04 linhas e 12 ramais	INTELBRAS - MODULARE MAIS	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
40	2	UNID.	PABX com 04 linhas e 16 ramais	INTELBRAS - IMPACTA 40	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
41	1	UNID.	PABX com 16 linhas e 64 ramais	INTELBRAS - IMPACYA 140	R\$ 11.285,00	R\$ 11.285,00
42	7	UNID.	Terminal Inteligente Digital Tipo 2B+D, potência de 1,75W com display gráfico monocromático de tamanho mínimo de 128x64 pixel com backlight.	INTELBRAS - TI 4245	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
43	40	UNID.	Aparelho telefônico analógico; na cor grafite, do tipo para mesa e parede; facilidades operacionais de redial, flash, multi, 3 volumes de campainha e 2 timbres, chave de bloqueio; teclas de memória de toque único, tecla Mem., tecla pausa, tecla mute; flash 300ms; com discagem no modo tom e pulso; etiqueta de agenda, teclado numérico, apoio para monofone, conexão do monofone ao telefone. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel.	INTELBRAS - PLENO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



44	4	UNID.	Bebedouro de pressão Características: -Compressor 1/10 -Gabinete sem emendas em aço inox -Base plástica de alto impacto -Pia em aço inox polido -Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água -Conexões hidráulicas internas em material atóxico -Vazão aproximada mínima de 50 litros/hora -Reservatório para água gelada em aço inox 304(aço puro) com isolamento em eps (isopor) -Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório -Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado -Capacidade de pressão: Mínima 15 mca / Máxima 40 mca -Capacidade de reservatório: mínimo de 4 litros de água gelada -Tensão/ Voltagem: 110V	LIBELL - PRESS	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
45	4	UNID.	Bebedouro de Mesa Refrigerado -Tipo de água: Natural e Gelada -Sistema Eletrônico de Refrigeração: Por compressor -Potência: 880W -Níveis de temperatura: 7°C até 12°C -Torneiras: 02 -Com bandeja de água e indicador luminoso -Suporta galões de 10 a 20 Litros -Altura suportada dos copos 19 cm -Tensão/ Voltagem: 110V -Altura aproximada: 50cm	IBBL - COMPACT MESA	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
Valor total R\$ 28.635,00						

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega é de **15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte** à data de recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada. Os produtos serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito e deverão ser entregues em Salinas, no Almoxarifado Central situado na Rua Abdênago Lisboa, nº 545, Bairro Raquel, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, de acordo com a quantidade solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
5. Os valores devidos pelo Município de Salinas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e **CONVÊNIO Nº 2281/2013 firmado entre o município de Salinas e a Secretaria de Estado de Saúde (para o item 23)**, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias e conforme disponibilidade financeira.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
8. Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão – SRP nº. 049/2017.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão – SRP nº. 049/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através de cada secretaria solicitante na qual nomeará seu representante no curso da vigência dessa ata.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/ MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **José Antônio Prates** e pelo Sr. **Carlos Eduardo Drummond**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Salinas, 31 de maio de 2017.

José Antônio Prates
Prefeito

Carlos Eduardo Drummond
DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME
Detentora da Ata

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
PRAÇA MOISÉS LADEIA, 64, CENTRO
CEP: 39.560-000 SALINAS/MG
CNPJ/MF: 24.359.333/0001-70

CONTRATADA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME
Rua Frei Rogato, nº. 144, Bairro Alto Mercado
Araçuaí/MG CEP: 39.600-000 Telefone: (33) 3731-3355



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CNPJ: 16.615.921/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002005116.00-72

Dados bancários: Banco Bradesco – Agência: 5498-4 / Conta corrente nº. 376-0

E-mail: carlos031265@hotmail.com

Representante: Carlos Eduardo Drummond

Identidade: M-2.283.796 CPF: 539.781.966-20

Endereço: Rua Pedro Celestino, nº 38, Centro, Araçuaí/MG